

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Decreto Regulamentar Regional Nº 19/1996/A de 22 de Abril

Considerando que o Decreto-Lei n.º 247/92, de 7 de Novembro, adaptado Região pelo Decreto Legislativo Regional 3/95/A, de 22 de Março, consagrou medidas de descongestionamento da Administração Pública, permitindo aos serviços adequarem os quadros às suas reais necessidades;

Considerando a existência, nos serviços de saúde da Região, de pessoal considerado dispensável, em virtude de as funções que as seguram se terem revelado desnecessárias;

Considerando ainda que, nesta conformidade, urge proceder ao reajustamento dos quadros daqueles serviços:

Assim, em execução do artigo 17.º do Decreto Regional n.º 30/82/A, de 28 de Outubro, o Governo Regional decreta, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 229.º da Constituição, o seguinte:

Artigo 1.º

O quadro de pessoal do Hospital de Angra do Heroísmo, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 4/93/A, de 27 de Fevereiro, e o quadro de pessoal do Hospital da Horta, aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 18/92/A, de 22 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 36/92/A, de 18 de Agosto, são alterados, respectivamente, de acordo com os mapas I e II anexos a este diploma, do qual fazem parte integrante.

Artigo 2.º

O quadro de pessoal do Hospital de Ponta Delgada, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 5/87/A, de 24 de Março, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 35/92/A, de 12 de Agosto, é alterado, de acordo com o mapas III anexo ao presente diploma, do qual faz parte integrante.

Artigo 3.º

1 - O quadro de pessoal do Centro de Saúde de Ponta Delgada, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 57/88/A, de 19 de Outubro, com a alteração introduzida pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 35/92/A, de 12 de Agosto, é alterado de acordo com o mapa 1V-A anexo a este diploma, do qual faz parte integrante.

2 - O quadro de pessoal do Centro de Saúde de Ponta Delgada, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 57/88/A, de 19 de Outubro, é alterado de acordo com o mapa IV-B anexo a este diploma, do qual faz parte integrante.

Artigo 4.º

O quadro de pessoal do Centro de Saúde da Horta, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 55/88/A, de 19 de Outubro, com a alteração introduzida pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 35/92/A, de 12 de Agosto, é alterado de acordo com o mapa V anexo a este diploma, do qual faz parte integrante.

Artigo 5.º

O quadro de pessoal do Centro de Saúde de Santa Cruz das Flores, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 45/88/A, de 18 de Outubro, com a alteração introduzida pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 35/92/A, de 12 de Agosto, é alterado de acordo com o mapa VI anexo a este diploma, do qual faz parte integrante.

Aprovado em Conselho do Governo Regional, em Ponta Delgada, em 21 de Fevereiro de 1996.

O Presidente do Governo Regional, em exercício, *Adolfo Ribeiro Lima*.

Assinado em Angra do Heroísmo em 19 de Março de 1996.

Publique-se.

O Ministro da República para a Região Autónoma dos Açores, *Mário Fernando de Campos Pinto*.

Mapa I a que se refere o artigo 1.º

Hospital de Angra do Heroísmo

Quadro: Consultar documento em PDF relativo ao Jornal Oficial I Série N° 18 de 2-5-1996.

Mapa II que se refere o artigo 1.º

Hospital da Horta

Quadro: Consultar documento em PDF relativo ao Jornal Oficial I Série N° 18 de 2-5-1996.

Mapa III a que se refere o artigo 2.º

Hospital de Ponta Delgada

Quadro: Consultar documento em PDF relativo ao Jornal Oficial I Série N° 18 de 2-5-1996.

Mapa IV–A a que se refere n.º 1 do artigo 3.º

Centro de Saúde de Ponta Delgada

Quadro: Consultar documento em PDF relativo ao Jornal Oficial I Série N° 18 de 2-5-1996.

Mapa IV-B a que se refere n.º 2 do artigo 3.º

Centro de Saúde de Ponta Delgada

Quadro: Consultar documento em PDF relativo ao Jornal Oficial I Série N° 18 de 2-5-1996.

Mapa V a que se refere o artigo 4.º

Centro de Saúde da Horta

Quadro: Consultar documento em PDF relativo ao Jornal Oficial I Série N° 18 de 2-5-1996.

Mapa VI a que se refere o artigo 5.º

Centro de Saúde de Santa Cruz das Flores

Quadro: Consultar documento em PDF relativo ao Jornal Oficial I Série N° 18 de 2-5-1996.